

GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

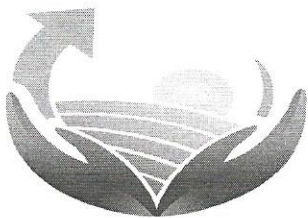


**ATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2210701/2017**

Aos **08 (Oito) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 09:00h (Nove hora)**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, sob a Presidência de **FRANCISCO LAEZIO DOS SANTOS**, e presentes os demais membros da Comissão, Francisco Orecio de Almeida Aguiar e Paulo Andrezza Brito Azevedo. Das deliberações o Presidente apreciou o processo licitatório constante da Tomada de Preço acima citado. Para abertura dos envelopes, contendo documentações de habilitação e propostas, referentes à **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Execução de Obra de Construção do Galpão dos Feirantes do Município de Mucambo/Ce**, de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Básico constantes no Anexo I do Edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atendendo as prescrições contidas na supra citada Tomada de Preço. Dando início aos trabalhos o Presidente fez a chamada das empresas presentes e que solicitaram o edital, ao mesmo tempo recolheu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Logo em seguida, o presidente solicitou que os representantes e os remetentes das empresas assinassem a lista de presença, parte integrante anexa. Dando sequência aos serviços, a Comissão deu vistas dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, devidamente rubricados e lacrados. Compareceram à sessão os representantes das seguintes licitantes:

- 1) O. DOS REIS EIRELI – ME (CNPJ:27.105.515/0001-02);
- 2) JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCACAO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.898.924/0001-00);
- 3) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 22.346.772/0001-12);

Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentação. O presidente solicitou que fosse eleito, dentre os representantes das empresas presentes, alguns representantes interessados em rubricar e analisar as documentações. Foi manifestado interesse por parte dos representantes das empresas, a saber: O. DOS REIS EIRELI – ME (Osmar dos Reis Brandão); e SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI (Sales Cavalcante Lima). A comissão começou a efetuar sua



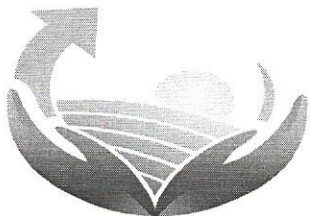
analisar da documentação. Após analisar, minuciosamente, da documentação, resolveu **INABILITANDO** o seguinte licitante, pelos fatos e fundamentos expostos, vejamos:

- I. O. DOS REIS EIRELI – ME descumpriu cláusula editalícia, a saber: item 6.1.2., Não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedidos pela Comissão de Licitação, dentro do prazo de validade; Não apresentou Garantia de Proposta, em nenhuma das formas, descumprindo cláusula editalícia insculpida no subitem 6.4. (Relativos à Qualificação Econômico – Financeira), alínea “d” e “d.1”. Não apresentou atestado técnico operacional; Não apresentou declaração de disponibilidade de equipamento; Não apresentou Prova de inscrição ou registro da **LICITANTE** e do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE. Não Comprovou possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO; Não apresentou as declarações solicitadas no edital em tela;

Os Licitantes 1. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 2. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME foram **HABILITADOS**. Nada foi questionado pelo licitante inabilitado. Desde já, abrindo mão, expressamente, do prazo recursal. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Foram divulgados os valores em reais (R\$), vejamos:

1. Juacaba – R\$ 438.864,62;
2. Savires – R\$ 442.268,30

Os membros da Comissão efetuaram a rubrica das propostas e solicitaram que os licitantes presentes também o fizessem. Em seguida passou-se para análise minuciosa das propostas de preços por parte do presidente e da equipe de apoio, verificando suas aceitabilidades diante das exigências editalícias. Nada houve a contestar por parte dos representantes presentes. Foi devolvido o envelope de proposta de preço da empresa O. DOS REIS EIRELI – ME, devidamente lacrado. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO**, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Ilmo. Sr. Secretario ordenador de despesa do



Município para a devida apreciação e homologação final. Foram rubricados os envelopes de Proposta de Preço dos Licitantes, lacrando-os. Os mesmos ficarão sob custódia da CPL. Lavrou-se o presente termo que, lido e achado em conformidade com os acontecimentos, segue assinado pelo Presidente, pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes. Nada mais a relatar, foi encerrada a sessão.

Mucambo-CE., 08 de Setembro de 2017.

A Comissão:

Presidente: [Signature] (Francisco Laézio dos Santos)

Membro: [Signature] (Francisco Orecio de Almeida Aguiar)

Membro: Paulo Andreazza Brito Azevedo (Paulo Andreazza Brito Azevedo)

**REPRESENTANTES DOS LICITANTES:**

1. Assinatura: [Signature]

Licitante: Saneires Construções Eireli-me

2. Assinatura: [Signature]

Licitante: O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME

3. Assinatura: [Signature]

Licitante: CONSTRUTORA CONSTRUTORES LACERDA LTDA